

## PORTARIA Nº 313/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º parágrafo 3º da Lei 11.000/2004

**CONSIDERANDO** a Decisão PL-1877/2015 do CONFEA, que fixa o valor das diárias e auxílio traslado e serem praticados pelos Conselhos Regionais em 85% dos valores fixados para os membros do Conselho Federal;

### RESOLVE:

**APROVAR** “AD REFERENDUM” da Diretoria os novos valores para diárias e auxílio traslado-AT, no âmbito do CREA-PA, conforme tabelas I e II:

#### TABELA I

Diárias Nacionais do CREA-PA- Tabela de Equivalência com o Anexo I decreto 5992/06 e PL 1877/2015 do CONFEA

Classificação do Cargo/Emprego/Função

Anexo I Portaria AD 369 de 2 de setembro de 2015 do CONFEA

CREA-PA PL de 1877/2015 do CONFEA (equivalente a 85% da diária do CONFEA)

1. Presidentes e Conselheiros (titulares e suplentes)

R\$ 580,00

R\$ 493,00

2. Colaboradores eventuais

R\$ 510,00

R\$ 433,50

3. Empregados do CREA-PA

R\$ 360,00

R\$ 306,00

#### TABELA II

Auxílio Traslado-AT

R\$ 95,00

R\$ 80,75

## PORTARIA Nº 313/2015

### Informações Complementares

1. Para cálculo das diárias entenda-se o número de pernoites mais 1 (um) Auxílio Translado-AT que corresponde ao valor de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos)
2. O auxílio translado, será concedido somente para os casos de deslocamento aéreo, marítimo e transporte coletivo, não sendo devido nos casos de deslocamento exclusivamente terrestre em veículo próprio ou frota do CREA-PA.

**SUBMETER** o presente à homologação da diretoria do CREA-PA em sua próxima reunião.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2015.



---

Elias da Silva Lima  
PRESIDENTE